



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das Propostas: até 22/06/2022 às 17:00 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: às 08:00 horas do dia 23/06/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30 horas do dia 23/06/2022.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Formalização de Consultas/Encaminhamentos:

E-mail: mr.pruner@gmail.com e myryam_gomes@hotmail

saudejocelir@itaiopolis.sc.gov.br - Telefone: 47 3652 – 1893/1787.

Site: <http://www.itaiopolis.sc.gov.br>

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Descartáveis para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Itaipópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de licitações e Leilões**. (<http://bllcompras.org.br>).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. DAS AMOSTRAS PARA O ITEM Nº 147 – REFIL DE ALCOOL EM GEL

3.2.1. A Empresa Licitante declarada vencedora do primeiro e segundo lugar no item nº 147 - Refil de Alcool em gel:

a) deverá obrigatoriamente, apresentar Amostra, em até **03 (Três) dias úteis**, na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. A Empresa Licitante vencedora deverá apresentar o material em 01 (uma) unidade, conforme especificado na Relação de Itens, até 03 dias úteis após a abertura da licitação. As mesmas serão analisadas no dia **1º de julho de 2022**, às 14 horas, na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

b) As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- c) A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto na amostra, quanto na exigência do produto implicaram na desclassificação do participante;
- d) As amostras do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação;
- e) Em caso de reprovação do primeiro e segundo colocado, os próximos colocados serão chamados para apresentação da amostra;
- f) Os produtos poderão ser testados e, em caso de verificação de qualidade muito ruim, serão reprovados.
- g) A solicitação das amostras visa assegurar a conformidade dos itens cotados com as especificações exigidas no edital, permanecendo em poder do município para conferência com os pedidos realizados.

3.2.2. Se julgar necessário, os representantes da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio que estiverem presentes na análise das amostras, poderão abrir os produtos e inclusive realizar testes, cortes ou movimentos para verificar a eficácia destes, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

3.2.3. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

Apresentar registro dos produtos junto a ANVISA ou a sua isenção, em original, ou cópia autenticada e ou registro obtido através da internet, com referência do link, para confirmação durante o certame, quando cabíveis. Estes registros deverão ser apresentados juntamente com a amostra. Endereço para envio da amostra:

Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio

Rua Alois Tyszka, 250, centro

Itaipópolis/SC – CEP 89340-000

Fone: 047 3652 – 2033

A/C Marieli

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer empresa Individual ou sociedade, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site <http://blcompras.org.br> no link CADASTRAMENTO.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O proponente deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresa associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes do horário fixado no edital** para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do proponente deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgado à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (Anexo IV).

b) A empresa participante do certame não deve ser “identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Proponente vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IV**.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

no sistema, informar no campo próprio da Declaração Unificada, **anexo V**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://www.blcompras.org.br>.

5.3. A participação do proponente no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Quaisquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@blcompras.org.br.

5.11. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11.2.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM).

5.11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11.7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 5.21.1. no país;
- 5.21.2. por empresas brasileiras;
- 5.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.23.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (Três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada para o E-mail: cpl@itaiopolis.sc.gov.br
- 5.24. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 10 deste Edital, deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta no site www.bllcompras.org.br UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), sob pena de desclassificação. Após finalizar a sessão pública virtual, as empresas vencedoras, deverão encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas, por SEDEX, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para:
- Fundo Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, 234, centro
Itaipópolis/SC – CEP 89340-000
Fone: 047 3652 – 1893/1787
A/C Jocelir
- 5.24.1. **Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio**, as empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via Internet ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.
- 5.25. As empresas ME e EPP poderão apresentar os documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 5.26. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de adjudicação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.27. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12 do termo de Referência, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.
- 5.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta.
- 5.29. Caso não sejam apresentados lance será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.31. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

6.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros sendo admitidas até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.

6.5. Os preços cotados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

6.7. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no Edital.

6.8. Na hipótese do proponente ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Declaração Unificada (anexo V) sob pena do proponente enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar a Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

6.9. As propostas deverão ser anexadas no sistema eletrônico no formato PDF ou outro formato que não permita alterações posteriores ao envio e não poderão de forma alguma identificar o proponente participante, sob pena de desclassificação.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo de 03 (três) horas após o encerramento dos lances.

7.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital;

c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço por Item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.5. As proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

9. DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

9.1. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:

- a) A ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais proponentes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem como ME – EPP na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/2015.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar oferta;
- d) O disposto nas alíneas anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME e EPP;
- e) Nesse momento, o pregoeiro verificando que há proponente na condição de ME – EPP, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- f) A proponente devidamente enquadrada como ME e EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade Fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;
- g) Será concedido à proponente vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da administração pública e, desde que solicitado, por escrito, pela proponente;
- h) A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula PENALIDADES do edital e Lei nº 8.666/93.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser fornecidos de forma on-line no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta.

10.2. Os documentos deverão estar de acordo com o Anexo II.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e exclusivamente na Plataforma da BLL (<http://bllcompras.org.br>).

11.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

11.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos proponentes para que, no prazo de 15 (quinze) minutos se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta de manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos proponentes.

11.2.1. O proponente que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio da Plataforma da BLL (<http://bllcompras.org.br>), sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa classificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

11.2.2. A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

11.2.3. É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

11.2.4. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

11.3. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente a Prefeitura Municipal de Itaipópolis, Av. Getúlio Vargas, 308, centro,, CEP 89340-000, Município de Itaipópolis/SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebe-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br – para Renan e para myryam_gomes@hotmail.com para Miriam, desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Pregão Eletrônico.

11.5. A ausência da proponente ou de sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer;

11.6. A administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

11.7. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou inscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) proponente(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e a proponente vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do proponente vencedor

13.2. Será convocado formalmente a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

13.3. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos proponentes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

13.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas, para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos medicamentos, a Fornecedor deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas) que comprovem o mesmo.

14.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Nota de Empenho.

14.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Vencedora não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itaiópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.1.1. O Município de Itaiópolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. As decisões referentes a este pregão eletrônico poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10. Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaipópolis/SC, Estado de Santa Catarina, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, ou pelo fone 47 -3652-2211, para melhores esclarecimentos.

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Exigências para Habilitação

Anexo III - Modelo de proposta comercial para proponente vencedora

ANEXO IV – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

ANEXO V- Declaração Unificada

ANEXO VI – Modelo de declaração de assinatura da ata de registro de preços

ANEXO VII - Minuta da ata de Registro de Preços

Itaipópolis, 08 Junho de 2022.

ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ

Administradora Hospitalar

Código registro TCE:

90856F3242E3D3EF94F4CCA83A470AA6EFA8DBE6



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Descartáveis para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais e descartáveis, pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Hospital de Itaipópolis/SC, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3. RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

PRÉVIA PARA LICITAÇÃO					
Item	Descrição sucinta	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	Abaixador de língua / madeira. Embalagem com 100 unidades.	Pct	120	6,82	818,40
2.	Ácido Peracético + kit com 75 fitas testes de concentração do produto: Solução para desinfecção química de alto nível em artigos semicríticos de serviços de saúde: Composição Princípios ativos e veículo aquoso. Ácido Peracético 4%. Peróxido de hidrogênio 26%. Propriedades físico químicas Estado físico: Líquido; Coloração: Incolor; Odor: Característico / pungente pH do produto puro: 0,5 - 1,5 pH da solução a 1%: Aprox. 3,0 Densidade: 1,10 – 1,14 Solubilidade: Solúvel em água Embalagem: Galão 5L. Validade do produto deve ser estável por 2 anos a partir da data de fabricação.	Gal	2	1.462,26	2.924,52
3.	Água oxigenada 10 volumes – Peróxido de Hidrogênio 3% - frascos 100ml	Frs	30	2,59	77,70
4.	Agulha descartável 13x4,5. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx	70	14,90	1.043,00
5.	Agulha descartável 20x5,5. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades	Cx	50	17,23	861,50



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

6.	Agulha descartável 25x7. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades	Cx	130	17,25	2.242,50
7.	Agulha descartável 25x8. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx	50	16,20	810,00
8.	Agulha descartável 40x12. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx	400	19,16	7.664,00
9.	Álcool gel 70% - 1000ml É um produto de higienização a seco das mãos de profissionais da área da saúde.	Lt	220	14,41	3.170,20
10.	Álcool 70% - 1000 ml	Lt	700	19,73	13.811,00
11.	Algodão hidrófilo. Constituído de fibras 100% algodão alvejado, isento de impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, embalado em rolos com 500 gramas, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 01 a 1,50 cm e regularmente compacto, enrolado em papel azul apropriado em toda sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura, conforme dados constantes nas normas ABNT NBR 14.635/00, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e os dados externos de identificação conforme portaria Inmetro. Registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de Validade. Não estéril.	Rol	200	20,93	4.186,00
12.	Algodão ortopédico 06 cm x 1,80 - pct com 12 unidades	Pct	50	7,03	351,50
13.	Algodão ortopédico 08 cm x 1,80 m – pct com 12 unidades	Pct	50	13,00	650,00
14.	Algodão ortopédico 10 cm x 1,80 m – pct com 12 unidades 17,087	Pct	80	12,93	1.034,40
15.	Algodão ortopédico 12 cm x 1,80 m – pct com 12 unidades	Pct	80	15,90	1.272,00
16.	Algodão ortopédico 15 cm x 1,80 m – pct com 12 unidades	Pct	80	22,83	1.826,40
17.	Almotolia transparente bico reto 250ml Transparente (cor natural). Graduado em alto relevo.	Un	30	4,85	145,50



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

18.	Almotolia transparente bico reto 500ml. Transparente (cor natural). Graduado em alto relevo.	Un	30	6,18	185,40
19.	Atadura gessada 06 cm x 2 m –pct com 12 unidades	Pct	10	20,31	203,10
20.	Atadura gessada 08 cm x 2 m –pct com 12 unidades	Pct	10	24,97	249,70
21.	Atadura gessada 10 cm x 3 m –pct com 12 unidades	Pct	30	37,30	1.119,00
22.	Atadura gessada 12 cm x 3 m –pct com 12 unidades	Pct	30	43,49	1.304,70
23.	Atadura gessada 15 cm x 3 m –pct com 12 unidades	Pct	40	54,95	2.198,00
24.	Atadura gessada 20 cm x 3 m –pct com 12 unidades	Pct	30	99,16	2.974,80
25.	Avental descartável manga longa com elástico nos punhos, tiras de amarrar no pescoço e na cintura. Gramatura mínima 50g. Possuir registro na ANVISA. Pacote c/10 unidades.	Pct	500	77,83	38.915,00
26.	Braçadeira pressão não invasiva (PNI) 1 via em silicone c/ manguito removível, fechamento em velcro. Compatível com monitor multiparametro marca Philips Dixtal, modelo Efficia CM120. ADULTO	Un	15	153,00	2.295,00
27.	Cadarço sarjado branco 10mm x 10m para fixação de tubo endotraqueal.	Rolo	100	5,54	554,00
28.	Cadeira para banho - construída em aço; pintura eletrostática epóxi; apoio de pé fixo e apoios de braço fixo; freios bilaterais; capacidade para usuários até 150kg; 04 rodinhas em pneu maciço;	Un	1	603,12	603,12
29.	Cadeira de rodas - estrutura em aço, pintura epóxi dobrável, assento e encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para as pés, pneus macios.	Un	1	1.159,23	1.159,23
30.	Caixa térmica para vacinas – 12 litros	Un	1	80,36	80,36
31.	Campo operatório com cadarço 4 camadas (35g) 50 x 45 cm com 50 peças	Pct	8	121,27	970,16
32.	Cânula de guedel jogo com 6 peças nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5	Jogo	1	30,30	30,30
33.	Cateter para oxigênio com alça tipo óculos adulto	Un	600	1,74	1.044,00
34.	Cateter para oxigênio com alça tipo óculos infantil nº 12	Un	200	1,88	376,00
35.	Clamp umbilical, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Un	30	0,5247	15,741
36.	Clorexidina 0,5% - Solução Alcoólica -100ml	Frs	400	3,51	1.404,00
37.	Clorexidina 2% - Solução Aquosa, antisséptico tópico – 100ml	Frs	600	3,64	2.184,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

38.	Clorexidina 2% - Solução com Tensoativos – 100ml	Frs	600	3,35	2.010,00
39.	Clorexidina 4% - Solução com Tensoativos – 100ml	Frs	600	5,90	3.540,00
40.	Colar cervical G (espuma)	Un	2	27,83	55,66
41.	Colar cervical M (espuma)	Un	2	27,88	55,76
42.	Colar cervical P (espuma)	Un	2	28,08	56,16
43.	Coletor 13 litros para material perfurantes/cortantes cx com 10 unidades	Cx	80	100,93	8.074,40
44.	Coletor de urina sistema aberto 1200 ml. Conector para sonda uretro-vesicais; pinça corta fluxo; tubo extensor; cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200 ml e escala graduada; Embalagem em filme deve conter os dados de identificação, validade, descrição do produto e instruções de uso, tudo conforme determinação da ANVISA.	Un	40	5,58	223,20
45.	Coletores p/ urina sistema fechado - 2 litros – frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; tubo de PVC com 110 cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora atóxica, aprotogênica e descartável; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala; esterilizada em óxido de etileno; validade: 3 anos após esterilização. Possuir registro na ANVISA.	Un	400	7,52	3.008,00
46.	Detergente multienzimático 1 lt	Lt	20	33,88	677,60
47.	Dreno de penrose nº 1, estéril, sem gaze. Cx com 12 und.	CX	2	32,49	64,98
48.	Dreno de penrose nº 2, estéril, sem gaze. Cx com 12 und.	CX	2	39,92	79,84
49.	Dreno de penrose nº 3, estéril, sem gaze. Cx com 12 und.	CX	2	47,14	94,28
50.	Dreno de penrose nº 4, estéril, sem gaze. Cx com 12 und.	CX	2	72,84	145,68
51.	Dreno de sucção de tórax esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco,	Un	12	9,59	115,08



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas nº 26				
52.	Dreno de sucção de tórax esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas Nº 28	Un	12	9,60	115,20
53.	Dreno de sucção de tórax esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas nº 30	Un	5	9,61	48,05
54.	Dreno de sucção de tórax esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas nº 32	Un	5	7,62	38,10
55.	Dreno de sucção de tórax esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas nº 34	Un	4	7,55	30,20
56.	Dreno de sucção de tórax esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas nº 36	un	4	10,53	42,12
57.	Eletrodo descartável adulto	Un	10000	0,5869	5.869,00
58.	Equipo macro gotas completo, com ponta perfurante, tampa protetora, injetor lateral, válvula de ar com filtro de partículas, regulador de fluxo, tubo flexível, conectores luer slip.	Un	13000	2,33	30.290,00
59.	Equipo micro gotas, com ponta perfurante, tampa protetora, válvula de ar com filtro de partículas, regulador de fluxo, tubo flexível, conector luer slip.	Un	100	3,05	305,00
60.	Equipo para alimentação enteral, macro gotas, estéril, fabricado em PVC flexível, possuir ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; possuir pinça rolete que garantia de precisão no controle de gotejamento; possuir tubo na cor Azul a fim de evitar a conexão acidental com o acesso venoso; Conector escalonado, Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.	Un	3000	2,57	7.710,00
61.	Esfigmomanômetro resistente à quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra	Un	40	133,67	5.346,80



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	grande para rápida insuflação do manguito acoplado ao manômetro. Braçadeira com fechamento em velcro resistente e lavável. Manômetro moldado aço proporcionando durabilidade e absorção de impactos e choques com tecnologia suíça. Deverá atender as normas anti-impacto. Possuir laudo técnico do ipem (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia 5 anos contra defeitos de calibração após a data de compra. As informações devem ser comprovadas através do catálogo original do produto registrado na ANVISA, o qual deverá acompanhar a proposta. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Braçadeira: ADULTO: 26 a 32cm				
62.	Esfigmomanômetro resistente à quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito acoplado ao manômetro. Braçadeira com fechamento em velcro resistente e lavável. Manômetro moldado aço proporcionando durabilidade e absorção de impactos e choques com tecnologia suíça. Deverá atender as normas anti-impacto. Possuir laudo técnico do ipem (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia 5 anos contra defeitos de calibração após a data de compra. As informações devem ser comprovadas através do catálogo original do produto registrado na ANVISA, o qual deverá acompanhar a proposta. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Braçadeira OBESO: 35 a 51cm	Un	5	147,12	735,60
63.	Esfigmomanometro resistente à quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito acoplado ao manômetro. Braçadeira com fechamento em velcro resistente e lavável. Manômetro moldado aço proporcionando durabilidade e absorção de impactos e choques com tecnologia suíça. Deverá atender as normas anti-impacto. Possuir laudo técnico do ipem	Un	2	121,81	243,62



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	(INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia 5 anos contra defeitos de calibração após a data de compra. As informações devem ser comprovadas através do catálogo original do produto registrado na ANVISA, o qual deverá acompanhar a proposta. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Braçadeira: INFANTIL: 12 – 17 cm.				
64.	Espaçador Adulto e Infantil para aplicação de medicamento aerossol – ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. Com máscaras extramacias e válvula dupla (no tubo e máscara). Possuir dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto	Und	40	43,45	1.738,00
65.	Esparradrapo com capa 10cm x 4,5m	Un	500	15,07	7.535,00
66.	Estetoscópio adulto - fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na ANVISA.	Un	30	29,86	895,80
67.	Estetoscópio infantil - fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na ANVISA.	Un	2	25,28	50,56
68.	Eter etílico comercial – 100ml	Frs	5	7,24	36,20
69.	Extensão para aspirador/ silicone nº 203	Mt	90	19,97	1.797,30

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

70.	Filtro HMEF trocador de calor e umidade conexão reta estéril + traqueia. ADULTO.	Un	150	11,99	1.798,50
71.	Filtro HMEF trocador de calor e umidade conexão reta estéril + traqueia. PEDIÁTRICO.	Un	15	11,89	178,35
72.	Fio catgut cromado nº 3-0, com 70 a 75cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo, triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	Cx	2	177,92	355,84
73.	Fio catgut cromado nº 4-0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 2 cm, 3/8 de círculo, triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	Cx	2	172,32	344,64
74.	Fio catgut simples nº 0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 4 cm, 3/8 de círculo – agulha cilíndrica com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades	Cx	2	156,49	312,98
75.	Fio catgut simples nº 2-0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo – agulha cilíndrica com calibre proporcional ao fio,	Cx	2	189,63	379,26



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.				
76.	Fio catgut simples nº 3-0, com aproximadamente 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo – agulha cilíndrica com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	Cx	2	177,63	355,26
77.	Fio nylon nº 0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades	Cx	8	60,07	480,56
78.	Fio nylon nº 2-0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve	Cx	30	61,62	1.848,60



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.				
79.	Fio nylon nº 3-0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	Cx	70	72,41	5.068,70
80.	Fio nylon nº 4-0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 2 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades	Cx	40	72,41	2.896,40
81.	Fio nylon nº 5-0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 2 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que	Cx	6	72,41	434,46



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades				
82.	Fio nylon nº 6-0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 1,5 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	Cx	2	73,54	147,08
83.	Fita adesiva 16mm x 50m	Un	100	5,90	590,00
84.	Fita p/ autoclave p/ identificação 19mm x 30m	Un	40	8,10	324,00
85.	Fralda geriátrica descartável tamanho EXTRA GRANDE: Indicação de uso de acima de 80 Kg e cintura 120 a 160 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de	Pct	300	23,29	6.987,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.				
86.	Frasco p/ alimentação (plástico graduado) 300 ml	Un	3000	1,51	4.530,00
87.	Frasco coletor de drenagem torácica, mediastinal e gástrica em PVC rígido, cristal, atóxico, graduado; suporte para sustentação do frasco; tubo selo d'água; tampa com 02 ou 03 vias com alça para transporte ou fixação; extensão em PVC flexível c/ 1,2 mt, com clamp corta fluxo, mola plástica para evitar o acotovelamento da extensão e conector universal escalonável adaptável a qualquer tamanho; capacidade entre 1000 e 1500 ml; esterilizado em óxido de etileno; descartável; produto registrado na ANVISA; embalagem individual em envelopes mistos de papel grau cirúrgico e filme de poliéster;	Un	15	43,60	654,00
88.	Garrote (metro) látex 200	Mt	30	3,15	94,50
89.	Gel condutor – 100g	Frs	150	3,07	460,50
90.	Glicerina bidestilada - 100 ml	Frs	50	8,48	424,00
91.	Hastes flexíveis com ponta de algodão cx com 75 unidades	Cx	100	1,57	157,00
92.	Hipoclorito de sódio 1% galão 5 litros	Gal	80	31,84	2.547,20
93.	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor caixa com 10 unidades. Observação: a empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 2 (duas) incubadoras compatíveis para a utilização das respectivas ampolas, bem como treinamento, assistência técnica e substituição de equipamentos danificados.	Cx	110	53,71	5.908,10
94.	Integrador químico p/esterilização a vapor classe 5 com 250 tiras	Cx	1	138,43	138,43
95.	Iodopovidona 10% - Aquoso - TÓPICO - 100ml	Fr	50	5,84	292,00
96.	Kit acesso venoso central duplo lumen contendo: 1 cateter de poliuretano fr 7 x 20cm para acesso venoso central; 1 fio guia 032" x 60cm com avançador onestep advancer; 1 agulha 18ga x 7cm para introdução do fio guia.0.26" à .038"; 1 seringa de 5cc com agulha 30x7; 1 dilatador de vaso; 1 aba de sutura; 2 tampas luer; 1 braçadeira.	Un	40	107,32	4.292,80
97.	Kit Micronebulizador e Máscara RÍGIDA para Nebulizador - ADULTO. Itens: 1 Traquéia; 1 Máscara rígida para Inalação; 1 Copo.	Un	60	13,11	786,60
98.	Kit Micronebulizador e Máscara RÍGIDA para Nebulizador - INFANTIL. Itens: 1 Traquéia; 1 Máscara rígida para Inalação; 1 Copo.	Un	50	13,18	659,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

99.	Kit de laringoscópio com cabo em aço inoxidável ** compatível com pilhas tamanho C; Lâmpada de xenon que proporcione maior luminosidade; lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz convencional; deverá acompanhar quatro lâminas curvas sendo mac 1, mac 2, mac 3 e mac 4. 02 duas laminas retas, 0 e 1. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português.	Un	2	1.069,38	2.138,76
100	Lamina de bisturi descartável nº 12 caixa com 100 unidades	Cx	2	46,77	93,54
101	Lamina de bisturi descartável nº 15 caixa com 100 unidades	Cx	2	49,43	98,86
102	Lamina de bisturi descartável nº 21 caixa com 100 unidades	Cx	2	49,16	98,32
103	Lamina de bisturi descartável nº 22 caixa com 100 unidades	Cx	2	46,35	92,70
104	Lamina de bisturi descartável nº 24 caixa com 100 unidades	Cx	2	50,13	100,26
105	Lancetas para lancetador 30G Espessura ultra-fina, com ponta triangular para punção indolor; penetração consistente; formato universal para a maioria dos lancetadores existentes; produto esterilizado por radiação gama; caixa com 100 unidades; deve conter impresso na caixa nº do lote, data de fabricação e validade do produto e conter registro na ANVISA.	Cx	150	14,62	2.193,00
106	Luva cirúrgica descartável estéril nº 6.0 Em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxico com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao	Par	200	3,43	686,00

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em Conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria N°451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.				
107	Luva cirúrgica descartável estéril nº 6.5 Em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxico com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria N°451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.	Par		3,30	1.980,00
108	Luva cirúrgica descartável estéril nº 7.0 Em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxico com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com	Par		3,30	1.650,00

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria N°451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.				
109	Luva cirúrgica descartável estéril nº 7.5 Em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxico com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria N°451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.	Par	600	3,30	1.980,00
110	Luva cirúrgica descartável estéril nº 8.0 Em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário,	Par	100	3,21	321,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	<p>lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxico com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria N°451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.</p>				
111	<p>Luva cirúrgica descartável estéril nº 8,5 Em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxico com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria N°451, de</p>	Par	100	3,30	330,00

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.				
112	Luvas para procedimento G. Luvas de látex para procedimentos, anatômicas, confeccionadas em látex de borracha natural. Caixa com 50 pares. Não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade 5 anos, número de registro na ANVISA, INMETRO e no MS como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. O produto deverá ser destinado a uso médico hospitalar com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Juntamente com a proposta de preço.	Cx	250	41,28	10.320,00
113	Luvas para procedimento M. Luvas de látex para procedimentos, anatômicas, confeccionadas em látex de borracha natural. Caixa com 50 pares. Não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade 5 anos, número de registro na ANVISA, INMETRO e no MS como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. O produto deverá ser destinado a uso médico hospitalar com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Juntamente com a proposta de preço.	Cx	500	41,28	20.640,00
114	Luvas para procedimento P. Luvas de látex para procedimentos, anatômicas, confeccionadas em látex de borracha natural. Caixa com 50 pares. Não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade 5 anos, número de registro na ANVISA, INMETRO e no MS como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. O produto deverá ser destinado a uso médico hospitalar com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Juntamente com a proposta de preço.	Cx	500	41,28	20.640,00
115	Luvas para procedimento PP. Luvas de látex para procedimentos, anatômicas, confeccionadas em látex de borracha natural. Caixa com 50 pares.	Cx	200	39,98	7.996,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	Não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade 5 anos, número de registro na ANVISA, INMETRO e no MS como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. O produto deverá ser destinado a uso médico hospitalar com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Juntamente com a proposta de preço.				
116	Luva procedimento Nitrílica sem Pó. Tamanho Médio. Cor Azul. Livre de látex, não estéril, texturizada, fabricada em borracha sintética, ambidestra. Contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote, apresentar certificado de selo de Conformidade, apresentar certificado de aprovação MT. Na embalagem deve constar: tamanho, nome e tipo do produto, identificação do fabricante, qualidade, lote de fabricação, prazo de validade, mês e ano de fabricação. Validade de 05 anos da data de fabricação.	Cx	150	54,71	8.206,50
117	Luvas procedimentos VINIL/PVC, tamanho Médio, polivinil cloreto plastisol, comprimento aproximado de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha, composta de popycloroprenel sintético, sem pó. Formato anatômico, dedos curvados e superfície antideslizante, resistente a tração com tensão de ruptura mínima, hipo-alergênica, totalmente impermeável a água e outros fluidos, Contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote, apresentar certificado de selo de Conformidade, apresentar certificado de aprovação MT. Na embalagem deve constar: tamanho, nome e tipo do produto, identificação do fabricante, qualidade, lote de fabricação, prazo de validade, mês e ano de fabricação.	Cx	100	54,42	5.442,00
118	Luva de mão Única, não estéril, em plástico – Embalagens com 100 unidades	Pct	130	5,59	726,70
119	Malha tubular 4 cm x 15 m	Rol	40	10,44	417,60
120	Malha tubular 10 cm x 15 m	Rol	50	14,06	703,00
121	Malha tubular 15 cm x 15 m	Rol	50	19,86	993,00
122	Manta térmica – aluminizada 2,10 x 1,40m	Un	50	7,84	392,00
123	Máscara com camada tripla descartável com elástico – cor branca - cx com 50 unidades Possuir registro na ANVISA.	Cx	400	22,78	9.112,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

124	Máscara laríngea descartável nº 4.0 Esterilizada em embalagens individuais para pacientes de 50 à 70Kg. Isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, com volume máximo de insuflação de 30 ml, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	Un	10	71,26	712,60
125	Máscara laríngea descartável nº 5.0 Esterilizada em embalagens individuais para paciente de 70 à 100Kg. Isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, com volume máximo de insuflação de 30 ml, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	Un	10	70,92	709,20
126	Máscara semi facial descartável para proteção contra risco biológico N 95. Embalagem individual contendo nº do CA, validade de 3 anos ou mais, instruções de uso, registro a Anvisa	Un	1500	2,49	3.735,00
127	Máscara alta concentração de O ² , com reservatório e tubo extensor - ADULTO	Un	30	27,45	823,50
128	Máscara alta concentração de O ² , com reservatório e tubo extensor - INFANTIL	Un	15	28,41	426,15
129	Micropore 2,5 cm x 10 m com capa	Rol	400	5,40	2.160,00
130	Micropore 5,0 cm x 10 m com capa	Rol	400	9,155	3.662,00
131	Multivias para soro com Clamp de fechamento rápido nas vias. Clamp de cores diferentes. Conector tipo Luer Slip universal. Extensão dupla em PVC cristal flexível de aproximadamente 18 cm com conector Luer fêmea com tampa rosqueável. Estéril e embalado individualmente. Possuir Registro ANVISA.	Un	7000	1,62	11.340,00
132	Óculos de Proteção SOBREPOR - Lente Incolor em policarbonato. Tratamento Anti-risco e Antiembaçante, protetor nasal injetado do mesmo material, hastes vazadas tipo espátula do mesmo material. Apresentar CA	Un	20	7,35	147,00
133	Otoscópio de fibra óptica **transmissão da luz por fibra óptica, deverá possuir lâmpada de led de alta performance e excelente iluminação. Conter lente giratória com aumento de 3 vezes e cabeça altamente resistente à impactos com conexão para otoscopia pneumática. Possuir cabo com reostato para controle da intensidade da iluminação. Cabo em metal recartilhado para 2 pilhas alcalinas tipo c. Deverá acompanhar 5 espéculos reutilizáveis (2.5/3.5/4.5/5.5/9.0mm) e 14 descartáveis (2.5/4.0mm), 1 estojo com compartimento para espéculos. Apresentar	Un	3	810,55	2.431,65



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	catálogo junto com a proposta e registro no ministério da saúde.				
134	Oxímetro portátil. Visor LED colorido de alta resolução; Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica; Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis; Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Portátil (quando fora da base) De mesa (quando alojado na base) Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base); Desligar automaticamente após a realização do exame; Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Acompanhar sensor adulto, pediátrico e neonatal. Deverá ser apresentado catálogo para conferência, não podendo ser cópia do edital, sob pena de desclassificação. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 2 anos após o recebimento do produto.	Un	2	3.246,00	6.492,00
135	Oxímetro de pulso de dedo. Visor LED - Auto desligamento após 10 segundos de inatividade. Tipo de bateria: 2 pilhas alcalinas 1,5V AAA inclusas. Conteúdo da embalagem: 1 Oxímetro de Pulso de dedo, 1 Cordão de Pescoço para Transporte, 1 Estojo de Proteção, 1 Manual de Instruções em Português, 2 Pilhas Alcalinas AAA, Possuir Registro ANVISA. Possuir 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	un	15	198,48	2.977,20
136	Papel crepado 50 cm x 50 cm cx com 500 unidades	Cx	18	338,99	6.101,82
137	Papel crepado 30 cm x 30 cm cx com 500 unidades	Cx	10	124,49	1.244,90
138	Pinça anatômica reta 16 cm	Un	15	24,31	364,65
139	Pinça kelly curva 16 cm	Un	15	53,27	799,05
140	Porta agulha mayo 16 cm	Un	15	54,3470	815,205
141	Presto barba descartável	Un	500	1,65	825,00
142	Pro-Pé descartável, branco. Pacote com 50 pares	Pct	100	23,34	2.334,00
143	Pulseiras de identificação, em plástico flexível, macias e confortáveis, não machucam ou cortam, reguláveis possuindo de 12 a 14 furos, com superfície tratada para receber identificação a tinta indelével. Descartável, com fecho plástico (macho/fêmea) irreversível. Tamanho adulto. Possuir de 12 até 14 furos – ajustáveis para qualquer pulso. Cor branca ou azul. Possuir nos dados de identificação: paciente, médico, quarto/leito, idade e data do internamento.	Un	300	0,85	255,00

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

144	Reanimador manual adulto - em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.	Un	8	298,91	2.391,28
145	Reanimador manual pediátrico - em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.	Un	3	297,61	892,83
146	Reanimador manual recém-nascido - em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900ml com válvula. Máscara facial recém-nato de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.	Un	1	314,97	314,97
147	Refil de ÁLCOOL em GEL antisséptico para as mãos. Sua concentração alcoólica 70% apresenta ação antisséptica, além de proporcionar hidratação pela ação do aloe vera e da glicerina em sua composição, auxiliando dessa forma na adesão à regra de uso. Indicação de uso em estabelecimentos da área da saúde, hospitais, laboratórios, copa e cozinha, assim evitando as infecções cruzadas. Para uso constante e repetido. Embalagem 800ml ou 710g, sem fragrância. Possuir registro na ANVISA. Possuir validade de 24 meses após a data de fabricação com data, lote e instruções estampadas no rótulo. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato pelo período de 12 meses, 80 unidades de dispensadores de parede compatíveis com os refis. Apresentar amostra.	Und	400	32,22	12.888,00
148	Saniplast (curativo adesivo hipoalergênico pós punção venosa) cx c/ 500 und. Adulto	Cx	8	23,07	184,56



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

149	Saniplast (curativo adesivo hipoalergênico pós punção venosa) cx c/ 500 und infantil	Cx	2	35,69	71,38
150	Scalp nº 19	Un	100	0,4849	48,49
151	Scalp nº 21	Un	200	0,6317	126,34
152	Scalp nº 23	Un	300	0,6844	205,32
153	Scalp nº 25	Un	300	0,6149	184,47
154	Scalp nº 27	Un	200	0,6031	120,62
155	Seringa descartável sem agulha 3 ml em polipropileno, adaptação sem rosca (bico luer slip), sem agulha, siliconizada, graduação exata, nítida e permanente, êmbolo com pistão (borracha), deslizante, perfeita, vedação, corpo translúcido, estéril, papel grau cirúrgico, embalagem unitária, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	Un	8000	0,3529	2.823,20
156	Seringa descartável sem agulha 5 ml em polipropileno, adaptação sem rosca (bico luer slip), sem agulha, siliconizada, graduação exata, nítida e permanente, êmbolo com pistão (borracha), deslizante, perfeita, vedação, corpo translúcido, estéril, papel grau cirúrgico, embalagem unitária, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	Un	8000	0,4115	3.292,00
157	Seringa descartável sem agulha 10 ml em polipropileno, adaptação sem rosca (bico luer slip), sem agulha, siliconizada, graduação exata, nítida e permanente, êmbolo com pistão (borracha), deslizante, perfeita vedação, corpo translúcido, estéril, papel grau cirúrgico, embalagem unitária, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	Un	13000	0,5686	7.391,80
158	Seringa descartável sem agulha 20 ml em polipropileno, adaptação sem rosca (bico luer slip), sem agulha, siliconizada, graduação exata, nítida e permanente, êmbolo com pistão (borracha), deslizante, perfeita vedação, corpo translúcido, estéril, papel grau cirúrgico, embalagem unitária, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	Un	5000	0,9804	4.902,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

159	Seringa descartável – insulina – 1ml – conector luer slip, com agulha 13x4,5	Un	3000	0,7647	2.294,10
160	Sonda aspiração traqueal nº 06	Un	30	0,9543	28,639
161	Sonda aspiração traqueal nº 08	Un	40	0,9606	38,424
162	Sonda aspiração traqueal nº 10	Un	50	0,9904	49,52
163	Sonda aspiração traqueal nº 12	Un	80	1,02	81,60
164	Sonda aspiração traqueal nº 14	Un	80	1,02	81,60
165	Sonda aspiração traqueal nº 16	Un	80	1,07	85,60
166	Sonda aspiração traqueal nº 18	Un	80	1,35	108,00
167	Sonda endotraqueal (cânula) nº 2,5mm sem balão, em PVC com silicone (termossensível), possuir conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	10	5,15	51,50
168	Sonda endotraqueal (cânula) nº 3,0mm sem balão, em PVC com silicone (termossensível), possuir conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	15	5,32	79,80
169	Sonda endotraqueal (cânula) nº 3,5mm sem balão, em PVC com silicone (termossensível), possuir conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	15	5,96	89,40
170	Sonda endotraqueal (cânula) nº 4,0mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	15	7,86	117,90

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

171	Sonda endotraqueal (cânula) nº 4,5mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	15	8,08	121,20
172	Sonda endotraqueal (cânula) nº 5,0mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	15	8,04	120,60
173	Sonda endotraqueal (cânula) nº 5,5mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	15	8,05	120,75
174	Sonda endotraqueal (cânula) nº 6,0mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	20	8,08	161,60
175	Sonda endotraqueal (cânula) nº 6,5mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual,	Un	30	7,97	239,10



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS				
176	Sonda endotraqueal (cânula) nº 7,0mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	50	8,08	404,00
177	Sonda endotraqueal (cânula) nº 7,5mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	50	8,04	402,00
178	Sonda endotraqueal (cânula) nº 8,0mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	30	7,98	239,40
179	Sonda endotraqueal (cânula) nº 8,5mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	Un	30	7,85	235,50
180	Sonda para alimentação enteral - produzidas em poliuretano com linha radiopaca e conectores em polipropileno nº 06	Un	15	14,98	224,70



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

181	Sonda para alimentação enteral - produzidas poliuretano com linha radiopaca e conectores em polipropileno, acompanham fio-guia em aço inox e ponta atraumática pré-lubrificado nº 12	Un	100	14,22	1.422,00
182	Sonda foley 2 vias nº 8. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	un	20	6,40	128,00
183	Sonda foley 2 vias nº 10. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	un	30	6,89	206,70
184	Sonda foley 2 vias nº 12. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	Un	40	6,07	242,80
185	Sonda foley 2 vias nº 14. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	Un	70	5,73	401,10
186	Sonda foley 2 vias nº 16. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	Un	250	5,67	1.417,50
187	Sonda foley 2 vias nº 18. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector	Un	140	5,80	812,00

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.				
188	Sonda foley 2 vias nº 20. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	Un	70	5,44	380,80
189	Sonda foley 2 vias nº 22. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	Un	70	5,63	394,10
190	Sonda foley 2 vias nº 24. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	Un	70	6,35	444,50
191	Sonda foley 3 vias nº 18. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	Un	20	6,58	131,60
192	Sonda foley 3 vias nº 20. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	Un	20	6,34	126,80
193	Sonda foley 3 vias nº 22. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente	Un	20	6,67	133,40



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.				
194	Sonda nasogastrica longa nº 6	Un	20	1,03	20,60
195	Sonda nasogastrica longa nº 8	Un	20	1,32	26,40
196	Sonda nasogastrica longa nº 10	Un	40	1,25	50,00
197	Sonda nasogastrica longa nº 12	Un	50	1,48	74,00
198	Sonda nasogastrica longa nº 14	Un	50	1,52	76,00
199	Sonda nasogastrica longa nº 16	Un	50	1,70	85,00
200	Sonda nasogastrica longa nº 18	Un	50	2,35	117,50
201	Sonda uretral nº 4	Un	40	0,88	35,20
202	Sonda uretral nº 6	Un	40	0,88	35,20
203	Sonda uretral nº 8	Un	40	0,9940	39,76
204	Sonda uretral nº 10	Un	60	0,97	58,20
205	Sonda uretral nº 12	Un	60	0,98	58,80
206	Sonda uretral nº 14	Un	80	1,11	88,80
207	Sonda uretral nº 16	Un	80	1,16	92,80
208	Sonda uretral nº 18	Un	60	1,15	69,00
209	Surfic, cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, phmb (polihexametileno biguanida) 3,5%, tensoativo não iônico, solvente e água. Galão 5 lt	Gal	2	925,20	1.850,40
210	Tala metálica 1,6mm x 25 cm c/ espuma	Un	30	1,80	54,00
211	Tampa luer lock – individual – estéril para proteção de multi-via	Un	600	0,43	258,00
212	Tentacânula 16 cm	Um	2	12,86	25,72
213	Termômetro digital axilar	Un	30	17,54	526,20
214	Termômetro digital para temperatura ambiente e umidade do ar.	Un	20	112,02	2.240,40
215	Termômetro digital para geladeira, com memória de temperatura mínima, máxima e atual para geladeira	Un	25	136,47	3.411,75
216	Tesoura cirúrgica reta romba/fina em aço inoxidável 15cm	Un	15	39,53	592,95
217	Tesoura spencer reta (para retirada de pontos) em aço inoxidável 9 cm	Un	15	61,78	926,70
218	Teste bowie dick A5 pacote c/ 50 folhas	Pct	2	450,44	900,88
219	Tira teste para medição quantitativa de glicose sanguínea, que utilize sangue capilar com leitura entre 5 e 20 segundos. Que utilize glicose oxidase ou desidrogenase com restrições de GDH PQQ. Mensagens simples e resultados de fácil leitura, programado em português. Utilize o sistema de capilaridade p/ absorção de amostra sanguínea.	Cx	280	38,90	10.892,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	Caixa com 50 unidades. Observação: a empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 20 aparelhos compatíveis para a utilização das respectivas tiras, bem como treinamento, assistência técnica e substituição de equipamentos danificados. Apresentar registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA. Que disponibilize teste de solução de controle para verificação de funcionamento correto. Após a entrega o equipamento estará sujeito a análise por profissional da área, tendo a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio o prazo final de 60 dias para a aprovação do mesmo. O licitante deverá entregar junto com o envelope de proposta de preços a bula original.				
220	Touca turbante descartável – elástica caixa com 100 unidades	Cx	100	18,31	1.831,00
221	Umidificador para oxigênio (plástico) – 250 ml	Un	10	29,15	291,50
222	Válvula para oxigênio com fluxômetro completo	Un	25	383,63	9.590,75
223	Vaselina líquida - 100 ml	frs	50	6,18	309,00
224	Vasofix (jelco ou abocath) 14G - Cateter intravenoso para punção periférica de curta e média permanência, de uso único, esterilizado por exposição ao gás óxido de etileno; possuir câmara de refluxo confeccionada em material incolor que permita a fácil visualização do refluxo sanguíneo; Agulha com bisel trifacetado, fabricada com aço inoxidável; possuir agulha com ponta extra-fina para canulação suave.	Und	200	1,61	322,00
225	Vasofix (jelco ou abocath) 16G Cateter intravenoso para punção periférica de curta e média permanência, de uso único, esterilizado por exposição ao gás óxido de etileno; possuir câmara de refluxo confeccionada em material incolor que permita a fácil visualização do refluxo sanguíneo; Agulha com bisel trifacetado, fabricada com aço inoxidável; possuir agulha com ponta extra-fina para canulação suave.	Und	400	1,56	624,00
226	Vasofix (jelco ou abocath) 18G Cateter intravenoso para punção periférica de curta e média permanência, de uso único, esterilizado por exposição ao gás óxido de etileno; possuir câmara de refluxo confeccionada em material incolor que permita a fácil visualização do refluxo sanguíneo; Agulha com bisel trifacetado, fabricada com aço	Und	500	1,38	690,00

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	inoxidável; possuir agulha com ponta extra-fina para canulação suave.				
227	Vasofix (jelco ou abocath) 20G Cateter intravenoso para punção periférica de curta e média permanência, de uso único, esterilizado por exposição ao gás óxido de etileno; possuir câmara de refluxo confeccionada em material incolor que permita a fácil visualização do refluxo sanguíneo; Agulha com bisel trifacetado, fabricada com aço inoxidável; possuir agulha com ponta extra-fina para canulação suave.	Und	8500	1,75	14.875,00
228	Vasofix (jelco ou abocath) 22G Cateter intravenoso para punção periférica de curta e média permanência, de uso único, esterilizado por exposição ao gás óxido de etileno; possuir câmara de refluxo confeccionada em material incolor que permita a fácil visualização do refluxo sanguíneo; Agulha com bisel trifacetado, fabricada com aço inoxidável; possuir agulha com ponta extra-fina para canulação suave.	Und	12500	1,74	21.750,00
229	Vasofix (jelco ou abocath) 24G Cateter intravenoso para punção periférica de curta e média permanência, de uso único, esterilizado por exposição ao gás óxido de etileno; possuir câmara de refluxo confeccionada em material incolor que permita a fácil visualização do refluxo sanguíneo; Agulha com bisel trifacetado, fabricada com aço inoxidável; possuir agulha com ponta extra-fina para canulação suave.	Und	11000	1,86	20.460,00
				TOTAL	511.737,33

4. DO JULGAMENTO

4.1. Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que não há necessidade de ser a mesma empresa vencedora de todos os itens. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade de objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

5. DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresa de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos e a aquisição parcelada, visto que não temos como prever a quantidade de pacientes que necessitará de determinados itens, tendo apenas o Histórico de Consumo anterior para usar como base, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

7. PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas relativas ao objeto deste Pregão correrão à conta dos orçamentos dos exercícios de 2022/2023.

- 5 – 10.001.10.302.0009.093.3.3.90.00.00 – Manutenção da fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio – Recurso 0.1.02.1020

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

9.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

9.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

9.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as contratações da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio do Município de Itaiópolis, rigorosamente em até **10 (dez) dias** consecutivos, após a emissão da Nota de Empenho; Os materiais ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

10.2. A Nota de Empenho será enviada **via E-mail** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

10.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

10.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no seguinte endereço:

- Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, sito à Rua Alois Tyszka, 250, centro, Itaiópolis/SC – CEP 89340-000, na Farmácia da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

10.5. Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às Licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7. É facultado ao Município de Itaiópolis, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

11. FORMA DE ENTREGA

11.1. Os materiais deverão ser entregues, em conformidade com o item 10. deste Termo.

11.2. A Nota de Empenho será enviada **via E-mail** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

11.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela registrado o aceite dos materiais por funcionário da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

11.4.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

11.5. A entrega não implica em aceitação cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo, no endereço indicado na Nota de Empenho;
- b) entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no Edital, buscando garantir sua qualidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da ata da nota de Empenho;
- c) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais;
- d) atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- e) reparar, corrigir e substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais;
- f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, relativamente a cada entrega dos materiais;
- g) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais entregados;
- h) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- i) deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município;
- k) A não substituição dos materiais no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e na Lei.

13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) emitir Nota de Empenho antes da entrega dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestando nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) rejeitar no todo ou em parte os materiais, fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- f) efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

14. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 12. "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES" além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

15. DA REVISÃO DE PREÇOS

15.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos materiais, a Fornecedora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas) que comprovem o mesmo.

15.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Nota de Empenho.

15.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedora não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

16. DAS PENALIDADES

16.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido os materiais no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

16.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5(cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral;

16.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 16.2 e 16.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

16.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

16.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

16.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Itaipópolis, 08 Junho de 2022.

ANGELICA LETICIA DOS REIS CHULTZ
Administradora Hospitalar



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de desclassificação.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto/contrato social em vigor com a última alteração contratual (se houver) ou Contrato Social Consolidado
- No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

10.2.2. Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão deve estar em plena validade e, na hipótese de inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa dias anteriores à abertura da licitação.
 - 1) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. Caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).

1.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

1.2.4. Habilitação Técnica:

- Autorização de Funcionamento para correlatos e/ou Saneantes (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D.O.U (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente).
- Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante.
- Alvará atualizado de Licença e Funcionamento do Estabelecimento, emitido pelo Município do domicílio da sede do licitante.

1.2.5. Outras Declarações

- Declaração Unificada - anexo V
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

c) Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços - Anexo VI.

1.3. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

1.5. Os documentos poderão ser apresentados:

a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,

b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial;

c) as cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das proponentes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o proponente seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES NO SISTEMA OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO..

Do envio da Documentação:

Ficam dispensadas da apresentação da documentação de habilitação via correio:

a) as empresas vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via internet ou com assinatura digital em todas as páginas, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

Ficam dispensadas da apresentação da proposta de preços atualizada via correio:

a) as empresas vencedoras que enviarem a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, com assinatura digital em todas as páginas, dentro do prazo de 03 (três) horas, através do e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br caso a proponente não possua todos os documentos com autenticação digital, os originais dos documentos exigidos neste anexo deverão ser entregues ao pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, no endereço descrito no item 5.24 deste edital.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº 03/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PROPONENTE VENCEDORA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social/Nome:		
Endereço:		
Município:	CEP:	UF:
CNPJ:		
Fone ()	Fax: ()	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		
Fone: ()	Fax:	
Possui assinatura Digital: () Sim () Não		

2. Na proposta deverá conter

- Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2.1. Atendidos todos os requisitos será considerada vencedora a proponente que oferecer o **menor preço por item**.

3.O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

4. PROPOSTA COMERCIAL FINAL (proponente vencedora)

Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens, conforme especificações abaixo.

item	Descrição	Unid. Medida	Qtd Licitada	Marca	Unitário (R\$)	Total
------	-----------	--------------	--------------	-------	----------------	-------

5. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

OBS: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

De no mínimo, 60(sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	FAX:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do licitante:

- i) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II) Apresentar lance de preço;
- II) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI) Apresentar e retirar documentos;
- VII) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII) Assinar documentos relativos às propostas;
- IX) Emitir e firmar o fechamento da operação: e



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

X) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até .../.../..., podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
(Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ:/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a senha e a chave eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V) o não pagamento da taxa ensejada a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e Data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma no Cartório)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal, Sr.(a)portador(a) da carteira de Identidade nº, CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- g) De que cumpre os requisitos do Edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente procedimento licitatório.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fim específico de futura contratação com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, considerando o Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Sistema de Registro de Preço, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domicílio na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado _____

Possui assinatura digital () Sim () Não

E-mail para envio da Ata para ser assinada digitalmente: _____

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2022

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alois Tyszka, 250, Centro, em Itaipópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 264.217.0001-07, ora em diante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Administradora Hospitalar, Sra. ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada à Rua ..., ..., na cidade de ..., Estado de ..., representada neste ato pelo, Senhor ... , portador do CPF nº, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018 e do Edital Pregão Eletrônico n 03/2022 de 28/04/2022, homologado em .../.../2022.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e Descartáveis para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade e condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3. Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preços registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as contratações da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio do Município de Itaipópolis, rigorosamente em até **10 (dez) dias** consecutivos, após a emissão da Nota de Empenho; Os materiais ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

4.2. A Nota de Empenho será enviada **via E-mail** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

4.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

4.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no seguinte endereço:

- Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, sito à Rua Alois Tyszka, 250, centro, Itaipópolis/SC – CEP 89340-000, na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

4.5. Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

4.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às Licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.7. É facultado ao Município de Itaipópolis, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

5. FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues, em conformidade com o item 4. deste Termo.

5.2. A Nota de Empenho será enviada **via E-mail** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

5.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela registrado o aceite dos materiais por funcionário da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

5.4.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;

5.5. A entrega não implica em aceitação cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

6.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

6.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

7. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo, no endereço indicado na Nota de Empenho;

b) entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no Edital, buscando garantir sua qualidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da ata da nota de Empenho;

c) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais;

d) atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

e) reparar, corrigir e substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, relativamente a cada entrega dos materiais;
- g) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais entregados;
- h) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- i) deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município;
- k) A não substituição dos materiais no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e na Lei.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) emitir Nota de Empenho antes da entrega dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestando nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) rejeitar no todo ou em parte os materiais, fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- f) efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

09. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 7. "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES" além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

10. DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos materiais, a Fornecedora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas) que comprovem o mesmo.

10.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Nota de Empenho.

10.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Vencedora não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido os materiais no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

11.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5(cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 11.2 e 11.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

11.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

11.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, será exercido ampla e irrestrita fiscalização, através de um representante ou Comissão a ser designada, tendo por escopo atender o Princípio da Legalidade e tutelar o interesse público.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos produtos;
- f) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaipópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaipópolis, ... de de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ

Administradora Hospitalar

CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
FUNÇÃO